



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº032-2023-PE-SRP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.876.112/0001-76, com sede na Av. Orosimbo Maia, nº 430, sala 1516, Edifício Easy Office – Vila Itapuã – Campinas-SP, CEP 13.010-211, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, portador da cédula de identidade 22.005.115-X SSP-SP e CPF 163.813.638-60, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2024, assinado em 24 de janeiro de 2024, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais (avisos, extratos e similares), de interesse da Administração Pública Municipal de Ibitiara-BA (Jornal Tribuna da Bahia), conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023-PE-SSP, em razão da existência de saldo constante no ofício requisitório, em fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo, § 1º, III

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 008/2024 terá vigência de **24 de julho de 2024 até 30 de novembro de 2024** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.01. – Secretaria de Administração e Governo
Proj.: Ativ.: 2005 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte.: 15000000 – REC. Não Vinc. de Imp.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 24 de julho de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>